



EDITAL DG/CEPF/IFRJ Nº 05/2022

**PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO CAMPUS ENGENHEIRO
PAULO DE FRONTIN PARA O BIÊNIO 2023/2024**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO torna público o presente edital com as normas para a eleição de membros para a composição do Colegiado do Campus Engenheiro Paulo de Frontin.

1. DO COCAM

O Colegiado do *campus* (CoCam) é a instância máxima do *Campus Engenheiro Paulo de Frontin* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), órgão de caráter normativo, propositivo e consultivo, que tem a finalidade de assessorar a Direção-Geral de maneira a colaborar para o aperfeiçoamento dos processos educativos, pedagógicos e administrativos, além de zelar pela correta execução das políticas do *Campus Engenheiro Paulo de Frontin* e do IFRJ, sendo integrado por membros titulares e suplentes, designados por Portaria do(a) Reitor(a).

2. DA COMPOSIÇÃO DO COCAM

2.1. O Colegiado do *Campus Engenheiro Paulo de Frontin* será composto pelos seguintes membros:

- a. Diretor-Geral do Campus;
- b. Diretor de Ensino;
- c. Diretor de Administração;
- d. 02 (dois) representantes dos docentes;
- e. 02 (dois) representantes dos técnico-administrativos em educação;
- f. 02 (dois) representantes dos discentes;



2.2. O Diretor-Geral, o Diretor de Ensino e o Diretor de Administração são membros natos do Colegiado do *Campus*.

2.3. Para cada membro titular do Colegiado do *Campus*, haverá um suplente cuja designação obedecerá às normas previstas para os titulares, com exceção dos membros natos, cujos suplentes serão seus respectivos substitutos legais.

3. DOS CANDIDATOS

3.1. Para se candidatar ao Colegiado do *Campus*, os membros representantes dos servidores docentes e técnico-administrativos em educação deverão pertencer ao quadro de pessoal permanente em efetivo exercício no *campus* Engenheiro Paulo de Frontin e não poderão:

- a. estar no exercício de Cargo de Direção;
- b. ser membro titular ou suplente do Conselho Superior (CS).

3.2. Os representantes discentes no Colegiado do *Campus* deverão estar regularmente matriculados em um dos cursos regulares do *campus* Engenheiro Paulo de Frontin e não poderão:

- a. Estar como representantes no Conselho Superior.

3.3. No caso dos membros eleitos, as duas representações titulares não deverão ser do mesmo curso ou setor.

3.4. Não poderá a mesma pessoa ocupar, simultaneamente, mais de uma vaga no Conselho do *Campus*, ainda que em representação de diferentes segmentos.

3.5. No caso de haver menos candidatos do que vagas, o(a) presidente do Conselho do *Campus* convocará assembleia do segmento para escolha dos membros às vacâncias.

3.6. Estão impedidos de candidatar-se os servidores que:

- a. não atendam aos requisitos mencionados nos itens 3.1 e 3.2 deste Edital;
- b. estejam afastados por qualquer motivo que os impeça de desenvolver suas funções, mesmo sob qualquer tipo de licença prevista na Lei 8.112/90;



- c. estejam respondendo a processo na área administrativa e/ou de ética.
 - d. Sejam membros da Comissão Eleitoral para o Processo de Escolha do Colegiado do Campus Engenheiro Paulo de Frontin,
- 3.7. Os candidatos que possuem mais de um vínculo deverão optar, no ato da inscrição, por um deles.

4. DO PERÍODO DE PERMANÊNCIA

- 4.1. O período de permanência dos membros eleitos será de dois anos, permitida uma recondução imediatamente subsequente.
- 4.2. Ocorrendo o afastamento definitivo de qualquer dos membros do Colegiado, assumirá o respectivo suplente, para a complementação do período originalmente estabelecido.
- 4.3. Em caso de vacância total de representação eleita do(a) titular e seu(sua) suplente, o Conselho do *Campus* providenciará eleição no respectivo segmento para substituição dos(as) representantes, que cumprirão mandato dos(as) conselheiros(as) que vierem a substituir.

5. DOS ELEITORES

5.1. Terão direito ao voto

- a. Todos os servidores do quadro permanente ativo da Instituição, em exercício no *campus* Engenheiro Paulo de Frontin;
 - b. Todos os alunos regularmente matriculados nos cursos regulares do Campus.
- 5.2. As listas com os nomes dos eleitores docentes e técnicos serão fornecidas pela Coordenação de Gestão de Pessoas e divulgadas pela Comissão responsável pelo processo eleitoral.
- 5.3. A lista com os nomes dos eleitores discentes será fornecida pela Secretaria de Ensino.



6. DA COMISSÃO ELEITORAL

- 6.1. A condução do processo eleitoral será realizada por Comissão designada por meio de Portaria de Pessoal expedida pelo Gabinete da Reitoria do IFRJ.
- 6.2. A Comissão Eleitoral será composta por 01 (um) docente, 01 (um) técnico-administrativo e 01 (um) discente.
- 6.3. A Presidência da Comissão Eleitoral estará a cargo de um dos servidores que compõem a referida comissão, sendo este escolhido em comum acordo entre os componentes.
- 6.4. O processo de votação estará sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral.

7. DO PROCESSO ELEITORAL

- 7.1. O processo de eleição para a Composição do Colegiado do *Campus* Engenheiro Paulo de Frontin ocorrerá virtualmente por meio do link <https://sigeleicao.ifrj.edu.br/sigeleicao/>.
- 7.2. Os interessados em se candidatarem deverão se inscrever no período previsto no **Anexo I**, encaminhando a ficha de inscrição (**Anexo II**), com foto e cópia da carteira de identidade e CPF, para o e-mail gab.cepf@ifrj.edu.br.
- 7.3. No ato da inscrição, o candidato atestará que não responde a qualquer processo administrativo e/ou de ética.
- 7.4. **As inscrições serão homologadas** pela Comissão Eleitoral e divulgadas na data prevista no Anexo I.
- 7.5. A interposição de recursos quanto à homologação das inscrições deverá ser efetuada na data prevista no **Anexo I**, e encaminhada para o e-mail gab.cepf@ifrj.edu.br.
- 7.6. O resultado da avaliação de interposição de recursos quanto à homologação das inscrições será divulgado na data prevista no **Anexo I**, pelo e-mail gab.cepf@ifrj.edu.br. O período de campanha está previsto no **Anexo I**.
- 7.7. Todo o material produzido para a campanha será encaminhado à Comissão Eleitoral para avaliação e autorização de seu uso.
- 7.8. **A votação será realizada na data prevista no Anexo I**, pelo link:



<https://sigeleicao.ifrj.edu.br/sigeleicao/>.

7.9. As orientações para a votação serão encaminhadas, com pelo menos um dia de antecedência, para o grupo dos servidores do *campus* Engenheiro Paulo de Frontin e para os e-mails dos Centros Acadêmicos do *campus*.

7.10. Encerrada a votação, o presidente da Comissão fará a homologação no sistema, para que os votos sejam computados.

7.11. A Comissão Eleitoral fará a comunicação formal do resultado da eleição ao gabinete da Direção-Geral, pelo e-mail gab.cepf@ifrj.edu.br.

7.12. Os resultados serão publicados na data prevista no Anexo I, no site do Campus, na página [Editais Internos](#).

7.13. Serão eleitos os 04 (quatro) candidatos que obtiverem o maior número de votos em cada segmento

a. Os 02 (dois) candidatos mais votados serão nomeados Conselheiros Titulares;

b. Os demais serão nomeados Conselheiros Suplentes

7.14. No caso de empate, a Comissão Eleitoral procederá ao desempate, ouvida a Coordenadoria de Gestão de Pessoas do IFRJ, observando-se os seguintes critérios:

a. Maior tempo de exercício (servidores) ou matrícula (discentes) no campus;

b. Maior idade;

c. Sorteio.

7.15. A interposição de recursos contra o resultado deverá ser efetuada na data prevista no **Anexo I**, e encaminhada para o e-mail gab.cepf@ifrj.edu.br.

7.16. O resultado final será homologado na data prevista no **Anexo I** e no site do Campus, na página [Editais Internos](#).

8. DOS RECURSOS

8.1. As denúncias relativas ao descumprimento deste regulamento deverão ser feitas pelo candidato, dirigidas à Comissão Eleitoral e encaminhadas para o e-



mail gab.cepf@ifrj.edu.br.

- 8.2.** As interposições de recursos deverão ser endereçadas ao Presidente da Comissão Eleitoral, à Diretoria de Ensino do *campus* Engenheiro Paulo de Frontin e, em última instância, à Diretoria-Geral do *campus* Engenheiro Paulo de Frontin, observado o prazo estabelecido por este Edital.
- 8.3.** Após recebidas as interposições de recursos, a Comissão Eleitoral terá o prazo de até 01 (um) dia útil para publicar sua decisão, não cabendo mais recursos.
- 8.4.** Os casos omissos serão dirimidos em primeira instância pela Direção-Geral do *campus* Engenheiro Paulo de Frontin e, em segunda e última instância, pelo Reitor do IFRJ.

Engenheiro Paulo de Frontin, 01 de novembro de 2022.



ANEXO I - CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO ELEITORAL

ATIVIDADE	LOCAL	DATA	HORÁRIO
Inscrições	E-mail: gab.cepf@ifrj.edu.br	10 a 17 de novembro de 2022	09h às 15h.
Homologação das Inscrições	Editais Internos IFRJ	18 de novembro de 2022	A partir das 15 h.
Interposição de recursos quanto à homologação das inscrições	E-mail: gab.cepf@ifrj.edu.br	21 de novembro de 2022	Até às 15 h.
Resultado da Avaliação de recursos à homologação das inscrições	Editais Internos IFRJ	22 de novembro de 2022	A partir das 15 h.
Período de Campanha	A campanha será realizada por meio de recursos virtuais	23 de novembro a 02 de dezembro de 2022	Das 00h01min do dia 23 de novembro às 23h59min do dia 02 de dezembro de 2022.
Votação	SIGEleição	05 e 06 de dezembro de 2022	Das 09h01min do dia 05 de dezembro às 17h59min do dia 06 de dezembro de 2022.
Apuração dos resultados	SIGEleição	07 de dezembro de 2022	A partir das 9h.
Divulgação dos Resultados	Editais Internos IFRJ	08 de dezembro de 2022	A partir das 09h.
Interposição de recursos contra o resultado	E-mail: gab.cepf@ifrj.edu.br	08 de dezembro de 2022	Até às 18 h.
Homologação do resultado final	Editais Internos IFRJ	09 de dezembro de 2022	A partir das 15h.



ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome	
SIAPE/ Matrícula	
Segmento	
Curso/Setor	
<p>Declaro conhecer o regulamento que rege este processo eleitoral e cumprir os requisitos exigidos. Afirmando também que não me configuro como investigado ou acusado em nenhum processo de natureza administrativa ou ética, respeitando, assim, o item 3.6 do presente edital.</p> <p>Engenheiro Paulo de Frontin, _____ de _____ de 2022.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura</p>	